

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

1º DE FEVEREIRO DE 2024

Quinta-feira - Edição Especial Nº 2419

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



FEVEREIRO
ROXO

em combate a *Lúpus,
Fibromialgia e Alzheimer*

FEVEREIRO

LARANJA

em combate a *leucemia*

SECRETARIA
DE SAÚDE



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 3050/2010

DECRETO Nº 22.537, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Parque dos Químicos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto; e

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 3050/2010, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Parque dos Químicos correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

Art. 2º O Parecer Técnico Ambiental analisa o Estudo Técnico Ambiental apresentado por meio do MO nº 999/2023-88, conforme o que preconiza o § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e o § 2º do art. 51 do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
31 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

MAURO VALERI

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 3050/2010

DECRETO Nº 22.538, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jardim Satélite, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto; e

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 32792/2018, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento Jardim Satélite correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
31 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

MAURO VALERI

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.539, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 2.906.100,80 (dois milhões, novecentos e seis mil e cem reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.092.3.3.50.39.00.10.305.0012.2049.02	0650-1	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Custeio	425.783,68
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2050.02	0668-2	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	2.480.317,12

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7855 - ASSIST.FIN.COMPL.PAGTO SERV.TABELA SUS PAULISTA-SSACOES, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.906.100,80 (dois milhões, novecentos e seis mil e cem reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

São Bernardo do Campo,
31 de janeiro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete